Antonio da Silva = Luciano Ribeiro Ta-
vares = Pedro Lima de Oliveira = José Alvares
de Castro = Vicente de Abreu Jorge.
Está conforme
Francisco Florencio do Amaral Secretario

Registo do Officio que a Camara desta
Villa remette para a Cappital do Ex.mo
Snr.
Ill.mo e Ex.mo Senr. Esta Camara accu-
sa a recepção dos Exemplares do Decreto de
17 de Novembro, das Cartas de Ley de 4 de
16 de Outubro, de 7, 9, 10, 11, 14, 16 e 20 de De-
zembro do anno proximo passado: cuja re-
messa a V. Ex.a por m.s an.s Villa da Conceição
[illegible] em Sessão de 23 de Julho de 1823 [illegible]
tario [illegible] = Antonio Pereira de [illegible]
do = Joaquim Antonio da Silva Le-
= Luciano Ribeiro Torres = Pedro Lima
de Oliveira = José Alvares de Castro =
Vicente de Abreu Jorge.
Está conforme
Francisco Florencio do Amaral Secretario

Registo de hum requerimento que do Ill.mo Snr.
[illegible] da Camara Municipal.
Diz Francisco José Coutinho Presidente do Conselho
Directorial da Sociedade dos Defensores da Liber-
dade, e Independencia Nacional desta V.a que elle
Supp.e a bem da mesma Sociedade precisa que V.S.S.
lhe attestem com juramento se José Januario Fer-
reira nomeado por V.S.S. para Fiscal da Capella
do Senhor das Dores de Tatuhy he Cidadão
Brasileiro, natto ou adotivo, e se comcorrem nelle
as qualidades que se requerem para hum tal

Tal imprego, este hé sehe amante a nossa Cau
za, ou que prova decidida tenha dado a este
respeito, bem como se enconciencia V.S.S. re
conhecem, nelle ter inteira probidade, e ser amar
te a nossa Causa, e na aquella Capella, ou seo
Destrito tem mais homeins probos em que
podia recair a dita nomeação, e tambem se
sabem, ou ao menos tem noticias de que o mesmo
seja vizioso, ou tenha algum defeitos fisicos
ou morais pelo que. Pa V.S.S. se digne
atestar o requerido, e quando não queirão, esse
mesmo Despacho se ponha neste requerimento
C. R. Cel. Despacho Atestese em termos Passo
da Camara Municipal em Sessão de 23 de
Julho de 1831 = Roza = Passos = Oliveira = Jorgel
Teixa = Silva = Castro. Atestamos que Jose
Januario Ferreira é cidadão adotivo, e tem as
qualidades precisas para o Emprego á que foi no
meado, e não nos consta ter sido contra a nos
sa Causa; porisso que sendo morador em
Arraguara ali foi nomeado Fiscal Suplente, e
não ouve hua só queixa delle, e quando se o mes
mo tem defeitos fisicos, ou morais, apesar de
não ser da nossa competencia, e em tudo nada
nos consta a este respeito. Constituição 23 de
Julho de 1831. Jose Caetano Roza = Luciano Ri
beiro Passos = Joaquim Antonio da Silva = An
tonio Teixa de Almeida = Jose Alvares de Castro =
Pedro Luiz de Oliveira = Vicente de Amaral Jor
gel.

Esta conforme o original

Francisco Florencio de Amaral Secretario

Registo de hum Officio que esta Camara
remete ao Exmo Presidente da Provincia